

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 116, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, COM MANUTENÇÃO DAS AULAS REMOTAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 115/2022 expedido em 28 de maio de 2022, que declara situação de emergência no Município;

**CONSIDERANDO** que o supracitado Decreto trata da Situação de Emergência decorrentes das Fortes Chuvas;

**CONSIDERANDO** o difícil acesso que se encontram as Estradas da Zona Rural deste Município, impossibilitando o tráfego do Transporte Escolar;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de deslocamento de alguns Professores que residem em Cidades circunvizinhas deste Município, também atingidas pelas fortes chuvas no Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a preocupação do Poder Público Municipal em preservar a integridade física dos docentes e discentes da Rede Pública Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as Aulas Presenciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, até ulterior decisão do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - A Secretaria de Educação deverá estabelecer Aulas Remotas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, durante a vigência deste Decreto.

**Art. 2º** - As Secretarias de Educação, Obras e serviços públicos, ficam nas incumbências de vistoriar, emitir parecer e executar serviços nas estradas atingidas pelas chuvas, caso sejam necessários.

**Art. 3º** - Este Decreto tem vigência a partir desta data, podendo ser revogado, parcial ou totalmente, logo que a Secretaria de Educação informe as condições de todas as Escolas da Rede Pública Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 31 de maio de 2022.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:788B400B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2022. Edição 3100  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>